



Cascavel, 26 de agosto de 2020.

Ofício/PGM nº 836/2020

A Sua Excelência o Senhor,
Vereador Alécio Natalino Espínola,
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

PROTOCOLO N° 4834

DATA 27/08/2020

Alessandro Kondine

Em resposta ao Requerimento nº 285/2020, de autoria do vereador Policial Madril/PSC seguem as informações solicitadas conforme se observa em anexo.

Reafirmo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laura Rossi Leite,
Subprocuradora Geral do Município.

 <p>GOVERNO MUNICIPAL CASCABEL Governo Municipal de Cascavel - Paraná - Brasil</p>	<h2>Comunicação Interna</h2>		
Data	24/08/2020	C.I. nº	491/2020
Emissor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Gabinete do Secretário		
Receptor	Procuradoria Geral do Município		
Assunto	Resposta aos Requerimentos nº 282, 284, 285 e 286/2020		
<p>Senhor Procurador,</p> <p>Em atenção aos Requerimentos nº 282, 284, 285 e 286/2020, vimos encaminhar as manifestações da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário/SEPLAG (C.I.'s nº 174, 168, 175, e 169/2020, respectivamente), em anexo, dando cumprimento ao requisitado.</p> <p>Ademais, solicitamos que os documentos encaminhados através da C.I. nº 475/2020 – GAB/SEPLAG sejam desconsiderados, uma vez que houve um equívoco quanto à expedição das respostas, o qual foi corrigido através do presente documento.</p> <p>Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p>EDSON ZOREK Secretário Municipal de Planejamento e Gestão</p> <p><i>26/08/2020</i></p>			
Emitido por: Hanna	Recebido em ____ / ____ / ____ às ____ : ____ hrs _____ _____ _____		



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Comunicação Interna

Data	19/08/2020	C.I. n.º	175/2020 - Imobiliário
Emissor	SEPLAG - Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário		
Receptor	SEPLAG-Gabinete		
Assunto	CI 466/2020-Gabinete – Requerimento 285- Câmara		

Prezado (a),

Á respeito do Requerimento 285- Câmara, que trata de informações a respeito do Lote U-39B do Distrito Sede Alvorada.

Informa-se que foi aberto o protocolo administrativo 53683/2020 para que sejam apurados os fatos, sendo que em anexo segue cópia da lei 4786/1999, onde a presente área foi desapropriada para a construção de um ponto de venda de produtos coloniais- estilo germânico, e será solicitada informações á SEAGRI-Secretaria de Agricultura, se o imóvel realmente está sendo usado para este propósito.

Atenciosamente,

Mayara Guindani Vaz de Moraes
Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário

Recebido em ____ / ____ / _____.
Por:

RECEBIDO EM 19/08/2020 ÀS 16:12
GABINETE DO SECRETÁRIO - SEPLAG
nicole

Município de Cascavel

Dados da Edificação

Dados da Consulta			
Cadastro:	1600199000	Inscrição:	0276.U39B.039B

Data 19/08/2020

Dados Cadastrais			
Loteamento:	6 S.F. OU LOPEI	Quadra:	U39B

Logradouro: RODOVIA FEDERAL BR - 467 Número: 0

Bairro: ÁREA RURAL Testada Principal 35,00 Testada Secund. (m): 0,00

Área Lote 1500,10 Área Un. (m²): 0,00 Núm. Unidades: 1 Área Total. (m²): 0,00

Proprietário			
Nome:	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	CNPJ/CPF:	76.208.867/0001-07

Logradouro: PARANA - CASCAVEL Número: 5000 Bairro: COQUEIRAL

Mapa de Localização			
Latitude:	24° 49' 55,43" S	Longitude:	53° 38' 23,29" O



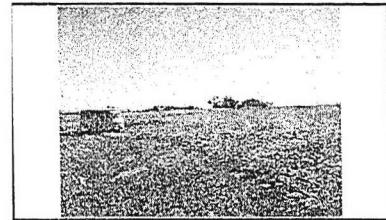
Informações Territoriais

Patrimônio		Calçada	Não
Construído Pres Perm	NÃO	Muro	Não
Pedologia	Normal 1,00	Topografia	Plano 1,00

Informações de Edificação

Revestim. Externo	Situação Construção
TIPOLOGIA PGV	Cobertura
Esgoto	Fachada
FAIXA IDADE APARENTE	Forro
Gerador de Lixo	IDADE APARENTE
Instal. Elétrica	Instal.Sanitaria
PADRÃO PGV	Paredes
Piso	Posição
Tipo	Estrutura
Ocupação	Utilização
Estado de Conserv.	Aqua

Imagens da Edificação



FOTO



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO N° 4786, DE 13 DE JANEIRO DE 1999.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A CHÁCARA N° 39/B DE ÂNGELA MARIA DUSWIG BERWANGER.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos dos Artigos 2º, 5º, Letra "e" e Artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21/06/41, com as alterações contidas nas Leis nº 2768 e 6602, de 21/05/56 e 07/11/78, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, da Chácara nº 39/B - subdivisão da Chácara nº 39/A - do 6º Perímetro, do Imóvel São Francisco ou Lopei, localizada no Distrito Administrativo de Sede Alvorada, neste Município, com a área de 1.500,10m² (um mil e quinhentos metros e dez centímetros quadrados), de propriedade de "ÂNGELA MARIA LUDWIG BERWANGER" e seu marido "EDVALDO JOÃO BERWANGER", conforme Matrícula nº 47.205, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, com as seguintes divisas e confrontações:

- a) NORTE: Confronta-se com parte da Chácara nº 39/C, numa extensão de 35,00 metros.
- b) SUL: Confronta-se com parte da Chácara nº 39/A, numa extensão de 35,00 metros.
- c) LESTE: Confronta-se com parte da Chácara nº 39/A, numa extensão de 42,86 metros.
- d) OESTE: Confronta-se com parte da Chácara nº 40, numa extensão de 42,86 metros.

Art. 2º A área desapropriada e constante neste Decreto, será cedida nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 169, da Lei Orgânica do Município, para a construção de um Posto de Venda de Produtos Coloniais - estilo Germânico - administrado pela Associação de Moradores do Distrito Administrativo de Sede Alvorada, neste Município e supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração Distrital de Sede Alvorada.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária 4.2.1.0 - Código Reduzido 245.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cascavel, 13 de janeiro de 1999.

EDUARDO NELSON MARASSI
Prefeito Municipal Exercício

ROZELINI BRESSIANI
Secretária Interina de Administração